



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE Nº 083/2022 (DAD)

Aditivo n.º 01 ao Contrato CEDAE n.º 083/2022 (DAD), assinado em 22 de Agosto de 2022 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a NEXTI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NEXTI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 083/2022 (DAD), que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ESPECIALIZADO NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONTEMPLANDO A INTEGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA APLICAÇÕES DE DUE DILIGENCE E BACKGROUND CHECK DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM BASE EM INFORMAÇÕES CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS, PRIVADOS E/OU PAGOS PARA APOIAR A ANÁLISE DE INTEGRIDADE DE AGENTES ECONÔMICOS E PARCEIROS REALIZADA PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CEDAE"**, resultante do Pregão Eletrônico n.º 628/2022, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 22 de Agosto de 2024, inserida sob o index. 81627598 do **Processo Administrativo n.º SEI-150001/004887/2022**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos artigos 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações da CEDAE – RILC, por novos **24 (vinte e quatro) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 71046324 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, no caso de não haver renovação, no **dia 29 de Agosto de 2026**, conforme informação prestada sob index. 79662249.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais)**, que serão pagos em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob o index. 79590020 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2200022016
Código Orçamentário: 33903982
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110499
Centro de Custos n.: DP23000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000310

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias

respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 2.980.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil reais)**, conforme informações prestadas sob o index. 79662249 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá providenciar a extensão da garantia contratual, na forma da cláusula décima primeira, parágrafo oitavo, do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

ISABELLA BUENO DE VASCONCELOS

Sócia Administradora

BRENO LOPES CANCELADO GAMBOGI PINHEIRO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Breno Lopes Cançado Gambogi Pinheiro, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Bueno de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 28/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 30/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81976992** e o código CRC **D7311F51**.

Referência: Processo nº SEI-150001/004887/2022

SEI nº 81976992

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Construtora Lytorânea S.A.

- GESTOR:
Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.

- FISCALIS TÉCNICOS:
Jorge da Silva Correia Paiva - ID Funcional: 5145781-4;
Kamila Fernandes de Souza - ID Funcional: 5146457-8;
Suplente: Victor Tadeu Amaral de Maria - ID Funcional: 5146459-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre dos Santos - ID Funcional: 5146455-1;
Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID: 876148-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 013 de 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591175

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio Revitaliza Zoelo, que tem por objeto a "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ".

- GESTOR:
Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6;
Suplente: Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional: 5115794-2.

- FISCALIS TÉCNICOS:
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional: 5144439-9;
Suplente: Giancarlo Barbosa Pontes - ID Funcional: 5145783-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID Funcional: 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID Funcional Nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 003 de 06 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591287

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/09/2024

PROCESSO Nº SEI-240002/002304/2024 - CAMILA ABREU ALVARES GATTI, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5013046-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 02/05/2013 a 01/05/2018, e **AUTORIZO** a fruição de 01 (um) mês, a contar de 22/08/2024.

Id: 2591317



Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/04/2024

***NOMEIA**, com validade a contar de 02 de setembro de 2024, **JOÃO COELHO GARCÍAS NETO**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública anteriormente ocupado por Victor Henrique Rosa Baptista, Id. Funcional nº 5140431-1. Processo nº SEI-090002/000209/2024. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/09/2024.

Id: 2591283

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5034 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Reforma Tributária, criado pela Resolução PGE nº 4.981 de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros, todos Procuradores do Estado:

Nilson Furtado de Oliveira Filho, que o presidirá;
Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite
Nicola Tutungi Júnior
Marcos Bueno Brandão da Penha
Raphael Antonio Nogueira
Natalia Faria de Souza
Julia Sílvia Araújo Carneiro
Vitor Paiva Fiorindo
João Paulo Melo do Nascimento
Daniel de Souza Vellame
Hugo Wilken Maurell
André Serra Alonso

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2591316

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 088/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de um Espectrômetro De Absorção Atômica (EAA).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000546/2024 (Pregão CEDAE nº 0022/2024).

Id: 2591112

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 096/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ.
OBJETO: II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON).
PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006715/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 025/2024 - DPR).

Id: 2591113

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 103/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE.
OBJETO: 3ª edição do Master Class Saneamento.
PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007097/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 027/2024 - DPR).

Id: 2591114

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 343.333,33 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005676/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 649/2022).

Id: 2591105

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS.
OBJETO: Para a prorrogação do prazo contratual e a alteração do texto do preâmbulo do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/003196/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2023).

Id: 2591106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 083/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NEXTI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/004887/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 628/2022).

Id: 2591107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 006/2023).

Id: 2591108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 084/2022, múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912576420.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 6.426.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012174/2022.

Id: 2591109

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023443/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2022).

Id: 2591110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 10.876.519,16 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezanove reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.350/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 694/2020).

Id: 2591111

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
PARTES: DETRAN/RJ e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, resultando no restabelecimento total de quantitativos dos itens anteriormente suprimidos por força do 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,65%, em virtude de restrições orçamentárias e calculada no entendimento consolidado pelo Acórdão TCU nº 66/2021 - Plenário, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.666.887,02 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE02051.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.